



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
Fones (0195) PABX 46-1222 - 46-1057 - Fax (0195) 46-1296 - Cx. Postal 18 - CEP 13.490-970

LEI COMPLEMENTAR Nº 026 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1994

CONCEDE REAJUSTE DE 45% AOS SERVIDORES MUNICI-
PAIS E AUTÁRQUICOS ATIVOS E INATIVOS DO MUNI-
CÍPIO, CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ GERALDO BOTION - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Esta-
do de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, em Sessão de
17 de fevereiro de 1994, aprovou e ele sanciona e promulga a se-
guinte Lei Complementar:

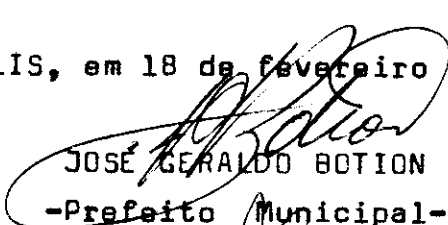
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis, autori-
zado a conceder, a contar de 1º de fevereiro de 1994, reajuste
de 45% (quarenta e cinco por cento), sobre os salários e venci-
mentos base dos Servidores Celetistas e Funcionários Efetivos e
Comissionados da Administração Direta e Autárquica, bem como aos
proventos à inatividade mantidos pelo Município.

Artigo 2º - As Tabelas I (Anexo 01), II (Anexo 02) e III (Anexo
03) da Lei Complementar nº 013/93, de 22 de setembro de 1993, fi-
cam substituídas pelas Tabelas de iguais denominações, modifica-
dos os respectivos valores mensais, conforme especificados, que
passam a fazer parte integrante desta Lei Complementar.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei Complemen-
tar, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suple-
mentadas se necessário.

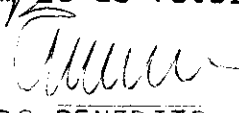
Artigo 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 18 de fevereiro de 1994


JOSE GERALDO BOTION

-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 18 de fevereiro
de 1994.


JOSE APARECIDO BENEDITO

-Secretário-Chefe - em exercício-

-Deptº de Administração-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35

Fones (0195) PABX 46-1222 - 46-1057 - Fax (0195) 46-1296 - Cx. Postal 18 - CEP 13.490-970

Lei Cospl. nº 026-de 18.02.94

continuação-

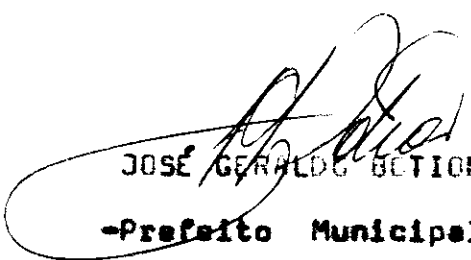
fls.02

A N E X O 01

TABELA 1 - ESCALA DE REFERÊNCIAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO E AUTARQUIAS, COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 30 HORAS.

REFERÊNCIA	VALORES EM CR\$
A	295.628,32
B	219.172,72
C	168.202,32
D	129.974,52
E	101.940,80
F	79.004,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 18 de fevereiro de 1994


JOSE GERALDO BOTTON

-Prefeito Municipal-

-----XX-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 35
Fones (0195) PABX 46-1222 - 46-1057 - Fax (0195) 46-1296 - Cx. Postal 18 - CEP 13.490-970

Lei Compl. nº 026 de 18.02.94

continuação

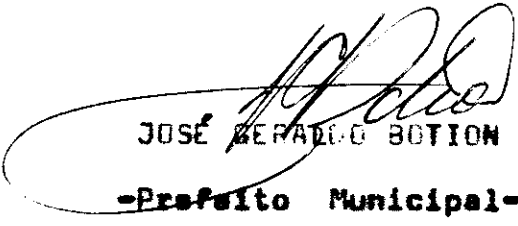
fls.03

A N E X O 02

TABELA II - ESCALA DE REFERÊNCIA DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO E AUTARQUIAS, COM CARGA HORÁRIA SEMA-
NAL DE 30 HRS.

REF.	GRAU	I	II	III	IV	V
6		135.071,56	141.825,14	148.578,72	155.332,29	162.085,87
5		117.231,92	123.093,52	128.955,11	134.816,71	140.678,30
4		104.489,32	109.713,79	114.938,25	120.162,72	125.387,18
3		91.746,72	96.334,06	100.921,39	105.508,73	110.096,06
2		81.552,64	85.630,27	89.707,90	93.785,54	97.863,17
1		71.358,56	74.926,49	78.494,42	82.062,34	85.630,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 18 de fevereiro de 1994


JOSE GERALDO BOTION

-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
Fones (0195) PABX 46-1222 - 46-1057 - Fax (0195) 46-1296 - Cx. Postal 18 - CEP 13.490-970

Lei Compl. nº026 de 18.02.94

continuação

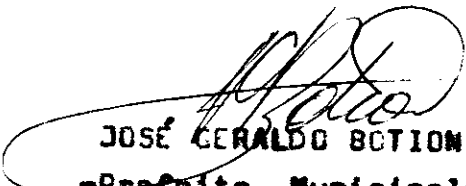
fls.04

A N E X O 03

TABELA III - ESCALA DE REFERÊNCIA DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICO DO MU-
NICÍPIO E AUTARQUIAS, COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 40
HRS.

GRAU REF.	I	II	III	IV	V
8	132.523,04	139.149,19	145.775,34	152.401,50	159.027,65
7	119.780,44	125.769,46	131.758,48	137.747,51	142.736,53
6	107.037,84	112.389,73	117.741,62	123.093,52	128.445,41
5	94.295,24	99.010,00	103.724,76	108.439,53	113.154,29
4	84.101,16	88.306,22	92.511,28	96.716,33	100.921,39
3	73.907,08	77.602,43	81.297,79	84.993,14	88.688,50
2	66.261,52	69.574,60	72.887,67	76.200,75	79.513,82
1	58.615,96	61.546,76	64.477,56	67.408,35	70.339,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 18 de fevereiro de 1994


JOSE GERALDO BOTION
-Prefeito Municipal-